



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.991 DE 13 DE MAIO DE 2016.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.037.242,64 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 13 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Rogério Caputo
Chefe de Gabinete (interino)

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração (interino)



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.991 de 13 de Maio de 2016.

José Carlos Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Marcos Antonio Machado

Secretário Municipal de Saúde

Guilherme Corrêa de Sá Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

João Carlos Rabello

Secretário Municipal de Turismo,
Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa

Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.991 DE 13 DE MAIO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	54.000,00	
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01	100.000,00	
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	144.725,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	345.470,71	
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		207.836,32
2002.092711152.007	3.1.90.13-01		23.964,12
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611582.030	3.3.90.39-01	10.500,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-01	12.546,93	
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		2.256,09
2004.123611152.007	3.1.90.13-01		20.790,84
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		56.631,92
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		290.596,05
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		225.710,61
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		141.994,88
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		67.461,81
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.273921872.054	3.3.90.39-01	256.250,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
2012.041220211.063	4.4.90.51-01	113.750,00	
TOTAL		1.037.242,64	1.037.242,64